



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CESSAR O DIREITO À PENSÃO**, em razão de haver cessado a menoridade de acordo com o Artigo 5.º do Código Civil, e em sua totalidade os dependentes do Ex Servidor subordinado ao Regime Jurídico Único **ESTATUTÁRIO** o Sr. **FRANCISCO PENAFIEL DE LIMA**, de acordo com o Artigo n.º 9.º, Item II da Lei Municipal 046/2001 (Regime de Previdência dos Servidores Públicos) de 26/12/2001, a contar desta data.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Janeiro de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV